

PROPOSTA N.º 87/2024

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente assegurar a gestão e manutenção corrente de mercados, de acordo com a alínea q) do seu artigo 12.º;
- II. O Auto n.º 1/JFALV/2014, de 10 de março (Anexos D e E), procedeu à efetivação da transferência da competência da Câmara Municipal de Lisboa para a Junta de Freguesia de Alvalade no que toca ao Mercado de Alvalade e ao Mercado Jardim;
- III. É imperioso garantir a limpeza de tais locais icónicos da Freguesia de Alvalade, atenta a constante movimentação de Fregueses, comerciantes, bem como dos demais cidadãos, tanto no Mercado de Alvalade, como no Mercado Jardim;
- IV. Para além disso também se torna indispensável assegurar a limpeza dos vários espaços e instalações afetos aos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade, essencial para o seu regular funcionamento, situados nos seguintes locais:
 - a) Rua Conde Arnoso, n.º 5-B, r/c, cave e auditório (Sede);
 - b) Rua Teixeira de Pascoais, n.º 10 (Atelier de Pintura);
 - c) Avenida Rio de Janeiro, n.º 30 A (Biblioteca Manoel Chaves Caminha);
 - d) Largo Machado de Assis (Serviços Centrais);
 - e) Parque José Gomes Ferreira (Casa de Função);
 - f) Rua Mem de Sá, Bloco A, n.º 8 (Polo 2 da UBA);
 - g) Pavilhão Municipal de Alvalade, sito na Rua Mem de Sá.
- V. A Junta de Freguesia não dispõe de meios humanos e materiais imprescindíveis para satisfazer as necessidades que se visam suprir com a contratação dos serviços de limpeza acima referidos;
- VI. Por forma a garantir a limpeza dos mercados, a Freguesia de Alvalade, por via do Processo n.º 62/CPR/JFA/2023 - “Aquisição de Serviços de Limpeza para os Mercados de Alvalade”, celebrou, a 29 de dezembro de 2023, com a empresa Interlimpe – Facility Services, S.A., o Contrato Processo n.º 62/CPR/JFA/2023, que irá terminar no dia 30 de junho de 2024;

- VII. Com vista a assegurar a limpeza dos espaços e instalações afetos aos serviços da Junta de Freguesia e assim como do Pavilhão Municipal de Alvalade foi aberto um procedimento, por via do Processo n.º 23/CPR/JFA/2024 - “Aquisição de Serviços de Limpeza das Instalações da Junta de Freguesia de Alvalade”, que deu origem ao Contrato processo n.º 23/CPR/JFA/2024, de 28 de março, celebrado com a empresa Servilimpe – Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A., o qual irá findar no dia 30 de junho de 2024;
- VIII. Atendendo a que os aludidos contratos terminam todos no dia 30 de junho do corrente ano, importa, assim, lançar novo procedimento pré-contratual, por concurso público com publicidade internacional, com vista à aquisição conjunta de serviços de limpeza para os mercados, instalações da Freguesia de Alvalade e o Pavilhão Municipal de Alvalade;
- IX. O contrato a celebrar será constituído por três lotes, um destinado à limpeza dos mercados, outro à limpeza dos espaços e instalações afetos aos serviços da Junta de Freguesia e outro à limpeza do Pavilhão Municipal de Alvalade, os quais iniciar-se-ão no dia 1 de julho de 2024, cessando todos a 30 de junho de 2025, com possibilidade de renovação por períodos de um ano, até ao máximo de duas renovações;
- X. Tendo por referência os anteriores procedimentos o preço base deverá fixar-se em € 300.000,00 (trezentos mil euros) para o lote referente aos mercados, em € 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil euros) para o lote respeitante às instalações da Junta de Freguesia e em € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) para o lote relativo ao Pavilhão Municipal de Alvalade;
- XI. Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Submeter a autorização da Assembleia de Freguesia de Alvalade, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção de encargos plurianuais, num total de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à “Aquisição de Serviços de Limpeza para os Mercados e Instalações da Freguesia de Alvalade”, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- i. 2024: € 83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido;
- ii. 2025 € 166.666,67 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta sete cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido;
- iii. 2026: € 166.666,67 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta sete cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido;
- iv. 2027: € 83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido.

Lisboa, 11 de abril de 2024

O Vogal Tesoureiro

O Vogal Filipe Moreno